

## PERGUNTA:

Bom dia Erika!

Conforme contato telefônico, quanto aos orçamentos, o Luiz já fez a cotação dos três locais. Nossa dúvida é se será necessário anexar também os orçamentos individuais com logo, carimbo e assinatura da empresa.

Também estamos com dúvida sobre o anexo IX (Minuta do Termo de Colaboração). Temos que preencher algo sobre o modelo? ou é um documento de vocês com a parceria? Como devemos proceder? Juntamos o Termo de Parceria referente a 2018?

A última, sobre o envelope número 2, no item 7.3.2 (Documentos e declarações). quem são os funcionários da comissão que poderão autenticar os documentos? Pois estamos com os documentos autenticados, no entanto, se trata de cópia, inclusive a autenticação.

Desde já agradecemos!

Att.

## RESPOSTA:

Prezados (as) Senhores (as)

Vimos por meio deste, tentar esclarecer a dúvida referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Seguirá a resposta:

A Resolução 01 de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na sua SEÇÃO IV – Dos Termos de Colaboração e de Fomento, artigo 65, inciso VII rege que a proposta orçamentária seja detalhada, contendo quantidades e custos que **demonstrem a compatibilidade** destes com os preços praticados no mercado ou com outros ajustes da mesma natureza.

Portanto todo o gasto do Plano de Trabalho a ser apresentado deverá deixar evidente que os custos são compatíveis com os preços praticados no mercado, da maneira que a Organização da Sociedade Civil julgar a mais transparente.

O Anexo IX trata-se de um modelo do Instrumento Jurídico a ser assinado pela OSC que vier executar o serviço e pelo Município, onde estão descritos os direitos e deveres de ambos.

A Minuta do Termo de Colaboração faz parte do edital para que a OSC conheça as regras da execução antes de entrar na Parceria. Portanto a única coisa a fazer com este documento é ler o mesmo com atenção.

Todos os documentos deverão ser autenticados, incluindo os documentos dos diretores, e sim, para autenticar seja pela comissão de seleção ou em cartório tem que levar todos os originais. Se optar por autenticação pela comissão, esta deverá ocorrer antes do dia da entrega do envelope, ou seja até o dia 10 de abril de 2019.

Os únicos documentos que não precisam ser autenticados são aqueles que são revidados da internet.

Para agendar a autenticação entre em contato com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que imediatamente será indicado um membro da comissão para autenticar os documentos.

Caso a dúvida não tenha sido sanada estamos à disposição para maiores esclarecimentos através deste email: [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br).

Att.

Comissão de Seleção de Parcerias